2.0 CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS COMARCA DE SANTOS

18:095

Santos, 12 de

janeiro

de 1979 -

IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL: - O apartamento ou unidade autônoma designado pelo nº 14 do Edificio Regina Marcia II, localizado no 1º pavimento ou andar térreo, sito à rua Vergueiro Steidel nº 77, com a área construida de 70,9133 ms2, sendo 61,45 ms2. de área exclusiva e 9,4633 ms2. de área comum, contendo dois dormitórios, corredor, banheiro, sala, cosinha, área de serviço com tanque e W.C., confronta de quem da rua ólhao prédio, na frente com o apartamento nº 13, escadaria e corredor de entrada, nos fundos com o apartamento nº 15, e, de ambos os lados comáreas livres, correspondendo-lhe uma fração ideal de 1/18 ávos no terreno, que se acha descrito na respectiva específicação condominial: - PROPRIETÁRIO: - ESPOIJO DE ABEL VIEIRA, que éra casado com TEREZINHA DE PAULO VIEIRA, português, proprietário, comerciante, domiciliado em San tos. - RECISTRO ANTERIOR: nº 34.952.

O 162 Escreventes

O_OFICIAL MAIOR:

R. 1 - 18.095 -

DATA: 12 de janeiro de 1.979 --

TRANSMITENTE: ESPÓLIO DE ABEL VIEIRA, representado por sua inventariante TEREZINHA DE PAULO VIEIRA, viúva, nos térmos do alvará transcrito no título. - ADOUIRENTES: - ALBERTO OSMALDO SONCINI; RAUL SONCINI; ROMEUSONCINI e REMO SONCINI, brasileiros, casados, proprietários, domicilia dos em Guarulhos, neste Estado. - TITULO: - Venda e Compra. - FORMA: - Escritura de 31 de janeiro de 1.968, das nótas do 20º Escrivão de São - Paulo. - VALOR: - Cr\$ 630,00 (seiscentos e trinta cruzeiros). -

0 162 Bs/creventer

O OFICIAL MAIOR:

d. 2 - 18.095.-

DATA .- 14 de agosto de 1.979 --

rauloutous

TRANSMITENTES: - ALBERTO OSWALDO SONCINI e sua mulher MARIA JENNY DURUSONCINI; RAUL SONCINI e sua mulher CARLA SONCINI; ROMEU SONCINI e suamulher CLELIA SONCINI; REMO SONCINI e sua mulher MARIA JOSÉ SONCINI, todos brasileiros, proprietários, domiciliados em Guarulhos, neste Estado. - ADQUIRENTE: - KATSUMI SAKAMOTO, brasileiro naturalizado, comerciante; MORIO SAKAMOTO, brasileiro, lavrador, casados, domiciliados em
São Paulo. - TITULO: - Venda e Compra. - FORMA: - Certidão extraida em 15de fevereiro de 1.979, pelo 20º Cartório de Nótas de São Paulo, da escritura de 26 de março de 1.968, das mesmas notas. - VALOR: - Cr\$.../
3.100,00 (treis milhões, digo, treis mil e cem cruzeiros); a presentevenda é feita na proporção de 70% ao primeiro outorgado e 30% ao segun
do outorgado -

I ICHA

18.095

16º Escrevente

Paullotulocule

O OFICIAL MAIOR :

AV. 3 - 18.095.

DATA:- 12 de novembro de 1.992.

Procedo esta averbação para ficar constando que o imóvel desta matrícula, acha-se Cadastrado na Prefeitura Municipal de Santos sob no.

67.050.024.004.

AVERBADO POR: escrevente autorizado.

LUIZ CARLOS ANDRIGHETTI,

AV. 4 - 18.095.

DATA:- 12 de novembro de 1.992.

Pelo Formal de Partilha expedido em 18 de outubro de 1.988, pelo M. Juizo de Direito da Sa. Vara da Família e Sucessões da comarca da capital d/Estado e tendo em vista a Certidão de Casamento no. 4.022, expedida em 10. de agósto de 1.985, pelo Cartório do Registro Civil do 20. Subdistrito - Liberdade - comerca da capital d/Estado, procedo esta averbação para constar que KATSUMI SAKAMOTO é casado no regime da comunhão de bens com IBYRCS 02000 SAKAMOTO, desde 18 de dezembro de 1.948. AVERBADO POR I _LUIZ CARLOS ANDRIGHETTI, escrevente antorizado.

AV. 5 - 18.095.

DATA:- 12 de novembro de 1.992.

Pelo Formal de Partilha referido na AV. - 4 e tendo em vista a Certidão de Obito no. 1480, expedida em 10 de agêcto de 1.987, pelo 24o. Cartório do Registro Civil das Pessoas Naturais - Indianopolis - comarca da capital d/Estado, procedo esta averbação para ficar constando o falecimento de IRYRCO DZONO SOKAMOTO, ocgreido aos/05 de agosto de 1.987.

AVERBADO POR: / CEC LUIZ CARLOS ANDRIBHETTI,

escrevente autorizado.

R. 6 - 18.095.

DATA: - 12 de novembro de 1.992.

Felo Formal de Partilha referido na AV. - 4, extraido dos autos do arrolamento dos bens deixados por falecimento de IRYRCO OZONO SAKAMOTO, que era brasileira, do lar, dependente do CIC no. 011.679.018-00, residente à Rua Gulachos no. 163-Aclimação, Capital d/Estado, (Ref. Froc. no. 1496/87), a parte ideal correspondente a 70% do imbvel desta matricula, avaliada por Cz\$ 118.439,73 (expressão monetária de 1.988), foi partilhada ao viúvo-meeiro e inventariante KATSUMI SAKAMOTO, RG. no.

- (CONTINUA NA FICHA No. 02) -

O GERAL 2.0 CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

1B.095 2 Santoe, 12 de novembro

de 1992

- (CONTINUACRO DA MATRICULA No. 18.095) -

829.064/SP e CIC no. 011.679.018-00, já qualificado e ao herdeiro filho LUIS CARLOS SAKAMOTO, brasileiro, solteiro, maior, médico, RG. no. 3.916.053-SP e CIC no. 039.321.278-54, residente e domiciliado à Rua Gulachos no. 163, Aclimação, Capital d/Estado; partilha esta feita na proporção de metade ideal a cada um. Valor venal de 70% - Crs 54.918.636.50.

REGISTRADO PORI

MATRICULA .

LUIZ CARLOS ANDRIGHET-

TI, escrevente autorizado

AV. 7 - 18.095.

DATA:- 28 de dezembro de 1.992.

Pela escritura de 18 de dezembro de 1.991, lavrada nas Notas do 3o. Tabelião de Guarulhos, d/Estado, livro 316, fls. 038/042 e tendo em vista a Certidão de Casamento - Termo no. 2342 - expedida em 10 de dezembro de 1,992, pelo Cartório do Registro Civil das Pessoas Naturais da comarca de Guarulhos, d/Estado, procedo esta averbação para ficar constando o casamento de MORIO SAKAMOTO com TIZUKO TAKAMASHI, realizado aos 23 de julho de 1.953, no regime da comunhão de bens, tendo a contraente adotado o nome de TIZUKO SAKAMOTO.

AVERBADO POR:-_

RODOLPHO SCHLICHT NETTO, escreven-

te autorizado.

AV. 8 - 18.095.

DATA:- 28 de dezembro de 1.992.

Pela escritura referida na AV. - 7 e tendo em vista a Certidão de Casamento - Termo no. 13.099, expedida em 22 de março de 1.990 pelo Cartório do Registro Civil das Pessoas Naturais do 280. Subdistrito - Jardim Paulista, comarca da Capital d/Estado, procedo esta averbação para ficar constando o casamento de LUIS CARLOS SAKAMOTO com CECILIA POLESI MAYER, realizado aos 22 de março de 1.990, no regime da comunhão parcial de bens, tendo a contraente adotado o nome de CECILIA POLESI MAYER

SAKAMOTO.

AVERBADO POR:-

_RODOLPHO SCHLICHT NETTO, escreven-

te autorizado.

R. 9 - 18.095.

DATA:- 28 de dezembro de 1.992.

Pela escritura referida na AV. - 8, os proprietários KATSUMI SAKAMOTO, viúvo, RG. no. 829.064-SP e CIC no. 011.679.018-00, ja qualificado e MORIO SAKAMOTO, comerciante, RG. no. 1.227.847-SP e sua mulher TIZUKO SAKAMOTO, do lar, RG. no. 1.714.679-SP, ambos brasileiros, com CIC no. 037.645.328-15, residentes e domiciliados em Guarulhos, d/Estado, à Rua

N

18.095

18.095 PICHA 2

João Cavalheiro Salem no. 05, Bairro de Bonsucesso, VENDERAM 65% do imóvel desta matricula, pelo preço de Cr\$ 500.000,00, à LUIS CARLOS SA-KAMOTO, médico, RG. no. 3.916.053-SP e CIC no. 039.321.278-54, casado no regime da comunhão parcial de bens, na vigencia da lei 6.515/77 com CECILIA POLESI MAYER SAKAMOTO, psicóloga, RG. no. 9.676.327-SP e CIC no. 028.345.578-02, ambos brasileiros, residentes e domiciliados à Rua Gualachos no. 163, Bairro da Aclimação, São Paulo, Capital. Valor venal

de 65% - Cr\$. 70.468.630,12.

REGISTRADO POR:-

_RODOLPHO SCHLICHT NETTO, escre-

vente autorizado.

AV. 10 - 18.095. (propositura de ação de execução) - Prenotação nº 269.740.

DATA:- 14 de setembro de 2011.

Conforme r. certidão extraída aos 28 de julho de 2.011, assinada por Marley de Fátima Costa Segundo, Diretora do Cartório do Oitavo Oficio Cível de São Paulo, Capital, procedo esta averbação, nos termos do artigo 615-A, do Código de Processo Civil, para ficar constando a existência da ação de Execução de Título Extrajudicial (Proc. n.º 583.00.2011.151183-2/000000-000), distribuída aos 31 de maio de 2.011, à 8ª Vara do Fórum Central Cível João Mendes Júnior da Comarca de São Paulo-SP, em que são partes: SOMA CONSULTORIA FINANCEIRA LTDA, CNPJ/MF nº 11.714.601/000i-82 (exequente); e LUÍS CARLOS SAKAMOTO, CPF/MF nº 039.321.278-54 e CECILIA POLESI MAYER SAKAMOTO, CPF/MF nº 028.345)578-02, anteriormente qualificados (executados), e cujo valor atribuído a causa foi de R\$ 234.851,63.

AVERBADO POR: rauco cecoury

PAULO ANGELO CORREA,

escrevente autorizado.

AV. 11 - 18.095. (penhora) - Prenotação nº 291.946.

DATA:- 21 de outubro de 2.013.

Conforme certidão emitida por meio eletrônico aos 11 de outubro de 2013, pelo escrivão diretor do 7º Oficio Cível desta comarca, extraído dos autos da EXECUÇÃO FISCAL (Proc. nº 0059820-24.2012.8.26.0100) movida por BANCO INDUSTRIAL E COMERCIAL S.A., CNPJ nº 07.450.604/0001-89, contra CECILIA POLESI MAYER SAKAMOTO, CPF nº 028.345.578-02 e LUIS CARLOS SAKAMOTO, CPF nº 039.321.278-54, o imóvel desta matrícula, foi <u>PENHORADO</u> nos autos supra, sendo de R\$ 83.034,42, o valor atribuído à ação, tendo sido nomeado depositário LUIS CARLOS SAKAMOTO.

DECICED I DO DOD

REGISTRADO POR:-

Well but Martins,

escrevente autorizado.

- (CONTINUA NA FICHA N° 03) -

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL (CNS - 11.247-4)



MAINIOUCA

18.095

3

Santos, ⁰³

maio

de 2017

- (CONTINUAÇÃO DA MATRÍCULA Nº 18.095) -

AV. 12 - 18.095. (penhora) - Prenotação nº 324.141

DATA:- 03 de maio de 2.017.

Conforme certidão emitida por meio eletrônico aos 19 de abril de 2017, pelo escrivão diretor da 30ª Vara Cível de São Paulo-SP, extraída dos autos da EXECUÇÃO CIVIL (Proc. nº 0150352-78.2011.8.26.0100) movida por BANCO VOTORANTIM S.A., inscrito no CNPJ/MF seb nº 59.588.111/0001-03, contra LUIS CARLOS SAKAMOTO, inscrito no CPF/MF sob nº 039.721/278-54, 65% do imóvel desta matrícula, foi PENHORADO nos autos supra, sendo de R\$ 453.238/56 o valor atribuído à ação, tendo sido nomeado depositário o próprio executado.

AVERBADO POR:-

BEL. PRISCILLA TABET

LIMA BACELLAR, oficial substituta.

AV-13 / M-18.095 - INDISPONIBILIDADE DE BENS

Averbado em 20 de setembro de 2018 - Prenotação nº 337.590 de 06/09/2018

Conforme comunicado emitido por meio eletrônico nº 201809.0517.00596671-IA-009, extraído do Portal de Indisponibilidade de 05 de setembro de 2018, devidamente registrado sob nº 258.850, no Livro de Registro de Indisponibilidade de Bens, e nos termos dos itens 410 e seguintes, do Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça, procede-se esta averbação para constar que por solicitação 4º Vara Federal de Guarulhos/SP, foi decretada a indisponibilidade de todos os bens de LUIS CARLOS SAKAMOTO, CPF nº 039.321.278-54, e CECÍLIA POLESI MAYER SAKAMOTO, CPF nº 028.345.578-02.

Gabriella Matrone Zucchini_

Substituta Designada

AV-14 / M-18.095 - PENHORA

Averbado em 25 de março de 2019 - Prenotação nº 342.678 de 25/02/2019

ljalviella

Conforme certidão de penhora emitida por meio eletrônico, protocolo PH000253379, em 22 de fevereiro de 2019, pela escrivã diretora da 10^a Vara Cível de Santos-SP, extraída dos autos da EXECUÇÃO CIVIL (proc. nº 0050222-18.2012.8.26.0562), movida por CONDOMÍNIO EDIFÍCIO REGINA MÁRCIA II, CNPJ nº 68.014.901/0001-76, em face de LUIS CARLOS SAKAMOTO, CPF nº 039.321.278-54, e CECILIA POLESI MAYER SAKAMOTO, CPF nº 028.345.578-02, o imóvel objeto desta matrícula foi PENHORADO nos autos supra, sendo R\$ 26.576,22 o valor da dívida, tendo sido nomeado depositário LUIS CARLOS SAKAMOTO.

(CONTINUA NO VERSO)

MATRICULA . 18.095 Nathalia Santos Rodrigues Alves Escrevente Autorizada Selo digital: 112474331/E72100342678195